

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 7.015

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.075.2008-30-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo de Aval do Estado do Acre,

exercício de 2007.

RESPONSÁVEL: Senhor **Gilberto do Carmo Lopes Siqueira**.

RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Prestação de Contas. Fundo de Aval do Estado. Ausência no Balanço Financeiro do registro do valor bloqueado pelo Banco da Amazônia S.A. Ausência no Balanço Patrimonial da escrituração de valores nas contas de compensação. Regularidade com ressalva. Cientificação ao Senhor Governador do Estado.

Arquivamento do processo.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 02 de dezembro de 2010.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br